

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 92º e 93º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(96/C 102/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção: 23. 1. 1995

Estado-membro: Alemanha [Salzgitter, Wolfsburg, Braunschweig, Kassel (Basse-Saxe e Hesse)]

Número do auxílio: N 405/94

Título: auxílio regional a favor de Volkswagen AG

Objectivo: ajudar a empresa a realizar investimentos no total de 192,5 milhões de marcos alemães (100,6 milhões de ecus)

Base legal: Zonenrandförderungsgesetz § 3

Orçamento: 5,2 milhões de marcos alemães (2,7 milhões de ecus) sob forma de adiamento de imposto (provisões constituídas sob forma de franquia de imposto)

Intensidade do montante do auxílio: 2,7 % em equivalente-subvenção líquido

Data de adopção: 6. 11. 1995

Estado-membro: Alemanha (novos *Länder*)

Número do auxílio: N 845/95

Título: desenvolvimento e certificação de sistemas de gestão da qualidade para as pequenas e médias empresas nos novos *Länder*

Objectivo: apoio ao desenvolvimento e certificação de sistemas de gestão da qualidade

Base legal: Haushaltsgesetz

Orçamento: 952 000 marcos alemães (476 000 ecus)

Intensidade do montante do auxílio: em média, 25 000 ecus por empresa

Duração: 1996

Data de adopção: 21. 11. 1995

Estado-membro: Alemanha (Saxónia)

Número do auxílio: N 638/95

Título: programa tecnológico

Objectivo: incentivar a investigação no domínio das futuras tecnologias

Base legal: Förderrichtlinie des Sächsischen Staatsministeriums für Wirtschaft und Arbeit

Orçamento: 32 milhões de marcos alemães (17 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio:

- 25 % para investigação aplicada e desenvolvimento
- bonificação de 10 % para pequenas e médias empresas, bonificação regional de 10 % (máximo de bonificações cumuladas: 15 %)

Duração: 1995-1999

Condições:

- relatório anual
- notificação de modificações

Data de adopção: 21. 11. 1995

Estado-membro: Alemanha (Saxónia-Anhalt)

Número do auxílio: N 709/95

Título: redução dos juros para a Mittelständische Beteiligungsgesellschaft Sachsen-Anhalt mbH

Objectivo: auxílio a uma sociedade associada para baixar as taxas de juro para o capital das pequenas e médias empresas (PME)

Base legal: Verwaltungsvorschriften zu § 44 der Landeshaushaltsordnung und des Verwaltungsverfahrensgesetzes des Landes Sachsen-Anhalt

Orçamento: 2,25 milhões de marcos alemães (1,175 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio: até 7,5 % do investimento. A participação da sociedade associada é fixada entre 50 000 e 250 000 marcos alemães (26 812 a 134 060 ecus) por PME

Duração: sete anos (1995-2002)

Data de adopção: 21. 11. 1995

Estado-membro: Alemanha (Turíngia)

Número do auxílio: N 769/95

Título: tecnologias inovadoras em matéria de informação e comunicação

Objectivo: incentivar as tecnologias de informação e comunicação

Base legal: Haushaltsgesetz

Orçamento: 22 milhões de marcos alemães (12 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio:

- 25 % para projectos de demonstração
- bonificação de 10 % para pequenas e médias empresas, bonificação regional de 10 % (máximo de bonificações cumuladas: 15 %)

Duração: 1995-1999**Condições:**

- relatório anual
- notificação de modificações

Data de adopção: 21. 11. 1995**Estado-membro:** Países Baixos**Número do auxílio:** N 841/95**Título:** investigação no sector marítimo nos Países Baixos**Objectivo:** estimular a colaboração entre empresas a nível da investigação no sector marítimo**Base legal:** Subsidieregeling maritiem onderzoek**Orçamento:** 8 milhões de florins neerlandeses (4 milhões de ecus) por ano**Intensidade do montante do auxílio:**

- 50 % (investigação industrial de base)
- 25 % (investigação aplicada e desenvolvimento)

Duração: ilimitada**Condições:**

- relatório anual
- notificação das alterações

Data de adopção: 23. 11. 1995**Estado-membro:** Alemanha (Baviera)**Número do auxílio:** N 770/95**Título:** capital de risco para jovens empresas inovadoras**Objectivo:** estimular a investigação por parte das pequenas e médias empresas**Base legal:** Haushaltsgesetz des Freistaates Bayern**Orçamento:** 60 milhões de marcos alemães (32 milhões de ecus)**Intensidade do montante do auxílio:**

- 11 % para a investigação aplicada e o desenvolvimento
- 8 % para o investimento
- 0,5 % para o investimento de médias empresas

Duração: 1995-2002**Condições:**

- relatório anual
- notificação das alterações

Data de adopção: 21. 12. 1995**Estado-membro:** Espanha (Murcia)**Número do auxílio:** N 420/95**Título:** medidas a favor do emprego**Objectivo:** promoção do emprego e da economia social**Base legal:** Orden de la Consejería de Fomento y Trabajo de Programas del Plan de Empleo Juvenil en Economía Social**Orçamento:** 1,67 milhões de ecus**Intensidade do montante do auxílio:**

- *Prémios ao emprego*
entre 700 000 e 850 000 pesetas espanholas (entre 4 312 e 5 236 ecus)
- *Investimentos*
entre 350 000 e 850 000 pesetas espanholas por posto de trabalho criado (entre 2 156 e 5 236 ecus)
- *Formação*
100 % incluindo o co-financiamento do Fundo Social Europeu (FSE)

Duração: 1995**Data de adopção:** 24. 1. 1996**Estado-membro:** Itália**Número do auxílio:** N 937/95, N 938/95, N 970/95, N 971/95, N 972/95, N 973/95, N 974/95, N 975/95 e N 976/95**Título:** auxílios ao encerramento das empresas Siderurgica S. Stefano SpA, Cortenuova SpA, Falck Lamiere Srl, Falck Nastri Srl, Falck Vittoria SpA, ALFER SpA, Acciaieria di Darfo SpA, Acciaierie Sarde SpA, Acciaierie e Ferriere Leali Luigi SpA**Base legal:** Legge 3 agosto 1994, n. 481**Orçamento:** 360 mil milhões de liras italianas para os nove auxílios**Data de adopção:** 24. 1. 1996**Estado-membro:** Bélgica (Flandres)**Número do auxílio:** N 999/95**Título:** auxílio ambiental — SIDMAR**Objectivo:** adaptação das instalações de dessulfurização da empresa às novas normas previstas no VLAREM II

Base legal: Decreet tot bevordering van de economische expansie in het Vlaams Gewest van 15 december 1993

Orçamento: 162 000 000 de francos belgas

Intensidade do montante do auxílio: 7,4 %

Duração: três anos a contar da aprovação do auxílio

Data de adopção: 31. 1. 1996

Estado-membro: Alemanha (Renânia do Norte-Vestefália)

Número do auxílio: N 915/95

Título: programa tecnológico

Objectivo: incentivar a investigação na indústria, especialmente nas pequenas e médias empresas (PME) (forma do auxílio: subvenções)

Base legal: Jährliches Haushaltsgesetz

Orçamento: 150 milhões de marcos alemães (82 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio:

- 25 % bruto para a investigação e o desenvolvimento
- PME: mais 10 %

Duração: 1996

Condições:

- relatório anual
- notificação das alterações

Data de adopção: 7. 2. 1996

Estado-membro: Espanha (Baleares)

Número do auxílio: N 479/95

Título: auxílios a favor do programa *Foner II*

Objectivo: subvenções e bonificações de juros às pequenas empresas situadas nas zonas do objectivo 5b da região

Base legal: Decreto por el que se establece un régimen de ayudas para la implementación del Programa Operativo «FONER II» de desarrollo de las zonas rurales del Objetivo 5b de Baleares

Orçamento: 14,429 milhões de pesetas espanholas (cerca de 90 milhões de ecus), incluindo os projectos de investimento em que é respeitada a regra *de minimis*

Intensidade do montante do auxílio:

- *Investimentos até 30 % bruto*
as actividades não abrangidas pelo anexo II do Tratado ficam sujeitas à regra *de minimis*
- *Investimentos «não produtivos»*
até 100 % (os beneficiários directos são entidades públicas e entidades sem fins lucrativos); as empresas

a que estas entidades prestam os serviços devem pagá-los parcialmente

— *Formação profissional*

100 % das despesas ligadas à preparação, gestão e avaliação das acções de formação; despesas restantes a cargo das empresas

— *Auxílios à criação de emprego*

prémios de 3 000 ecus para a criação de postos de trabalho ou de actividades independentes

Data de adopção: 7. 2. 1996

Estado-membro: França

Número do auxílio: NN 134/95

Título: Eureka EU 260 — LABIMAP 2001 Bertin et Cie

Objectivo: investigação ligada ao desenvolvimento de uma linha de autómatos compatíveis que abrangem todas as operações da biologia molecular aplicada ao estudo das funções do ADN

Base legal:

- Fonds de la recherche et de la technologie
- Grands projets innovants

Orçamento: 190 milhões de francos franceses (29,5 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio:

- 50 % para a investigação de base
- 18,8 % para a investigação aplicada e o desenvolvimento

Duração: 1991-1994

Data de adopção: 21. 2. 1996

Estado-membro: Reino Unido

Número do auxílio: N 610/94

Título: redução fiscal transferível de um período para outro

Objectivo: medida fiscal que alarga o período de ajustamento das despesas compensatórias associadas às depreciações fiscalmente admitidas para os armadores que substituam navios

Base legal: UK Finance Act 1994, in compliance with Article 92 3 (c) of the EC Treaty

Orçamento: no máximo 20 milhões de libras esterlinas por ano, diminuindo após 2001

Intensidade do montante do auxílio: estimado como sendo inferior a 600 000 ecus por navio

Duração: indefinida

Condições: nenhuma

Data de adopção: 27. 2. 1996

Estado-membro: Portugal (Palmela, Setúbal)

Número do auxílio: N 1046/95

Título: auxílios à Ford Electrónica Portuguesa Ltd.

Objectivo: auxílios regionais (empréstimos bonificados, subvenções para formação e benefícios fiscais)

Base legal: Sindepedip, FSE, Estatuto dos benefícios fiscais (Decreto-Lei 215/89)

Orçamento:

16,895 370 biliões de escudos portugueses (cerca de 85,8 milhões de ecus)

total dos investimentos:

34,379 179 biliões de escudos portugueses (cerca de 174,5 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio: 26 % bruto

Duração: 1996-1998

Condições: respeitar as condições do auxílio notificadas

Data de adopção: 29. 2. 1996

Estado-membro: Espanha (Catalunha)

Número do auxílio: N 725/95

Título: auxílio a empresas para efectuarem projectos de investigação e desenvolvimento utilizando recursos próprios ou em cooperação com universidades e centros de investigação

Objectivo: apoio às actividades de investigação levadas a cabo por empresas no domínio do ambiente

Base legal: Orden de subvención. Generalitat de Catalunya

Orçamento: 120 milhões de pesetas espanholas (0,7 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio:

Intensidade máxima do auxílio:

— 25 % brutos para investigação aplicada e desenvolvimento

— 50 % para investigação industrial de base

— mais 5 % nas áreas do nº 3, alínea c), do artigo 92º

— mais 10 % para as pequenas e médias empresas

Duração: 1995-1997

Condições:

— relatório anual

— notificação das alterações de conteúdo do auxílio

Data de adopção: 29. 2. 1996

Estado-membro: Espanha (Catalunha)

Número do auxílio: N 803/95

Título: auxílios estruturais no sector da pesca e da aquicultura

Objectivo: a melhoria das estruturas da pesca na Catalunha

Base legal: Orden por la que se establecen medidas estructurales en el sector de la pesca y de la acuicultura adoptadas con arreglo al Real Decreto nº 2112 de 28 de octubre de 1994

Orçamento: 100 000 000 de pesetas espanholas por ano (cerca de 619 000 ecus)

Intensidade do montante do auxílio: de acordo com as tabelas e as taxas de participação fixadas no anexo IV do Regulamento (CEE) nº 3699/93 do Conselho

Duração: quatro anos (1995-1999)

Data de adopção: 29. 2. 1996

Estado-membro: Dinamarca

Número do auxílio: N 856/95

Título: crédito à exportação

Objectivo: criar um fundo de crédito à exportação destinado a assegurar a competitividade internacional das exportações dinamarquesas no que respeita à cobertura dos riscos extraordinários ligados à exportação

Base legal: Lov om Danks Eksportkreditfond

Orçamento: 1 400 milhões de coroas dinamarquesas por ano (192 milhões de ecus)

Duração: indeterminada

Data de adopção: 6. 3. 1996

Estado-membro: Espanha (Comunidade Autónoma Valenciana)

Número do auxílio: N 97/96

Título: alteração do regime de auxílios (N 145/95) no sector do gás natural — Segunda fase do aumento do gasoduto Valença-Orihuela

Objectivo: desenvolvimento regional

Base legal: Texto refundido de la Ley de Hacienda pública de la Generalitat Valenciana (Decreto Legislativo de 26 de junio de 1991)

Orçamento: o mesmo do regime N 145/95: 1 588,3 milhões de pesetas espanholas (cerca de 9,76 milhões de ecus)

Intensidade do montante do auxílio:

— 50 % equivalente-subvenção líquido (ESL) nas zonas NUTS III de Alicante

— 30 % ESL no resto das zonas NUTS II da região

Duração: 1995-1996

Condições: nenhuma